



**Caderno Administrativo
Tribunal Superior do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3525/2022

Data da disponibilização: Quinta-feira, 28 de Julho de 2022.

<p>Tribunal Superior do Trabalho</p> <p>Ministro Emmanoel Pereira Presidente</p> <p>Ministra Dora Maria da Costa Vice-Presidente</p> <p>Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-4300</p>
--	---

Presidência

Ato

Ato Pres

ATO GDGSET.GP.N.º 461, DE 27 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante do Ofício n.º 959, de 18/7/2022, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; considerando o constante do Ofício n.º 1000, de 26/7/2022, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

R E S O L V E

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea no trecho Brasília/Salvador/Brasília e o pagamento de quatro diárias e meia de viagem, referentes ao período de 15 a 19 de agosto do corrente ano, ao Ex.mo Sr. Ministro GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, para viajar à cidade de Salvador/BA, em virtude da Correição Ordinária a ser realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente

ATO GDGSET.GP.N.º 462, DE 27 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante do Ofício n.º 959, de 18/7/2022, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,

R E S O L V E

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea no trecho Brasília/Salvador/Brasília e o pagamento de cinco diárias e meia de viagem aos servidores da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho JANICE ALCANTARA DA ROCHA BORTOLASSI, Chefe de Gabinete, JUREMA COSTA DE OLIVEIRA SILVA, Diretora de Secretaria, SUELY ERMENEGILDO SILVA, Assessora, ALI EMMANUEL SOBRAL BENJAMIN, Assessor, e FÁBIO MOREIRA DE CARVALHO, Assistente Judiciário, para viajarem à cidade de Salvador/BA, no período de 14 a 19 de agosto do corrente ano, a fim de auxiliarem o Ex.mo Sr. Ministro GUILHERME AUGUSTO CAPUTO BASTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, na Correição Ordinária a ser realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente

ATO GDGSET.GP.N.º 460, DE 27 DE JULHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante do Ofício n.º 1007, de 26/7/2022, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho,

R E S O L V E

Determinar a emissão de bilhetes de passagem aérea no trecho Brasília/Porto Alegre/Brasília e o pagamento de cinco diárias e meia de viagem, referentes ao período de 31 de julho a 5 de agosto do corrente ano, aos Excelentíssimos Senhores RAFAEL GUSTAVO PALUMBO, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e RICARDO GEORGES AFFONSO MIGUEL, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, para viajarem à cidade de Porto Alegre/RS, em virtude da Correição Ordinária a ser realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente

ATO TST.GP Nº 458, DE 27 DE JULHO DE 2022

Institui o "Prêmio Unidade Sustentável 2022 – 1ª

edição”, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho - TST e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que a Sustentabilidade é um dos valores contemplados no Plano de Gestão Estratégica 2021-2026 do Tribunal Superior do Trabalho – TST, considerando o disposto no Ato TST.GP nº 387, de 16 de outubro de 2020, que estabelece o Sistema de Governança Institucional – SGI, considerando o disposto no Ato TST.GP nº 391, de 16 de outubro de 2020, que estabelece a Política de Governança de Sustentabilidade do TST, considerando o teor da Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário; considerando a necessidade de fomentar práticas sustentáveis referentes às metas previstas no Plano de Logística Sustentável – PLS 2021-2026 do Tribunal Superior do Trabalho - TST e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT; considerando, especialmente, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis – ODS da “Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas – ONU, aos quais está alinhado o citado PLS 2021-2026; considerando as previsões do Prêmio CNJ de Qualidade atinentes aos Índices de Desempenho de Sustentabilidade – IDS, considerando o “Programa Unidade Sustentável”, instituído pelo Ato TST.SEGGE.GP nº 409, de 4 de julho de 2022, que prevê Prêmio “Unidade Sustentável”, a teor do seu art. 5º,

R E S O L V E

Art. 1º Instituir o “Prêmio Unidade Sustentável 2022 – 1ª edição”, com o objetivo de contemplar os 5 (cinco) melhores desempenhos de unidades relacionados à adesão às ações de sustentabilidade, promovidas com o objetivo de dar cumprimento às previsões constantes da Resolução CNJ nº 400, de 16 junho de 2021, bem como do Plano de Logística Sustentável – PLS 2021-2026 do Tribunal Superior do Trabalho – TST e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, nos termos do Regulamento anexo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

EMMANOEL PEREIRA
Ministro Presidente

Anexos
Anexo 1: Download

ÍNDICE

Presidência	1	
Ato	1	
Ato_Pres	1	